



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº894/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA/GOIÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO

DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na dotação abaixo especificada.

10.303.0047.2.589-3.3.50.43 - Apoio Financeiro as atividades da ecoteravida

Total do Crédito Especial..... R\$ 39.000,00

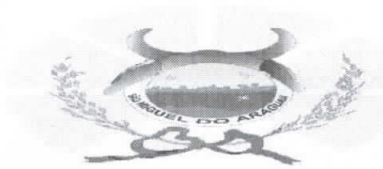
Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguinte dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/Goiás para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

10.302.0047.2.028-3.3.90.37 - Contrato por tempo determinado

Total Anulado..... R\$ 39.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no Plano Plurianual e na LDO para o exercício 2018, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o exercício 2018, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

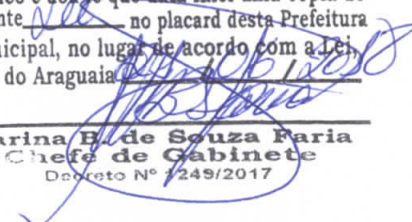
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente no no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia de acordo com a Lei


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 249/2017